



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

AUTOGRAFO DE LEI nº 384

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1)-Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pela importância de Cr\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com o Departamento de Obras Pública da Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a construção do segundo Posto de Puericultura, no bairro da Raia, obedecidas plantas, memoriais e anexos fornecidos por aquela repartição estadual.

Art. 2)-A receita e despesa referentes à presente operação serão escrituradas à conta extraorçamentária, na Contadoria Municipal.

Art. 3)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 1958

Assef Jorge Assef
Presidente



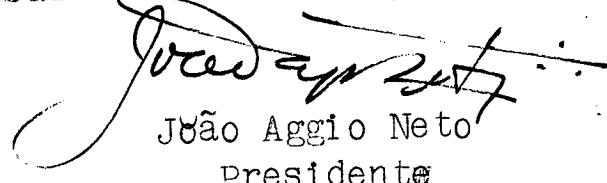
Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

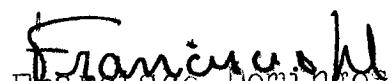
Of.....

PARECER nº 6/58

Esta Comissão de Obras, estudando o projeto de lei 8/58 do Executivo, que visa contratar, com o Departamento de Obras da Secretaria de Viação os serviços de construção do Posto de Puericultura do bairro da Raia, é de parecer que o mesmo deve ser aprovado.

Sala das Comissões, 16 de Abril 1958


João Aggio Neto
Presidente


Francisco Domingos


Ivo Xavier Ferreira



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

Of.....

PARECER Nº

2158

Esta Comissão de Finanças, por unanimidade, opina favoravelmente pela aprovação do projeto de lei 8/58, que, além de útil o melhoramento público a ser construído, nenhum ônus acarreta ao erário municipal.

Sala das Comissões, 16 de Abril 1958

Messias X. de Souza

Messias Xavier de Souza

Presidente

Olympio Guiguer

Olympio Guiguer

Relator

Ettore Baggio

Ettore Baggio

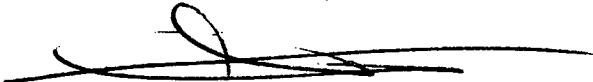
Membro

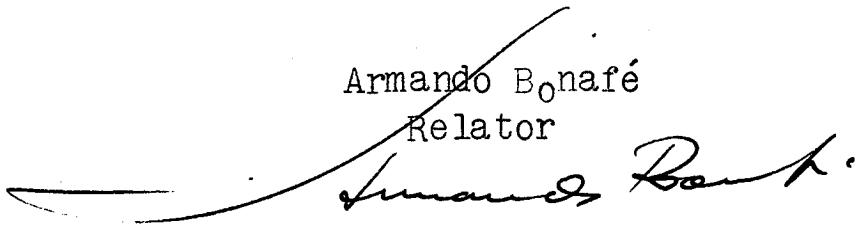
CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

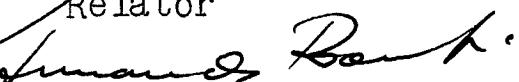
PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de lei 8/58 de autoria do Executivo, que pede autorização para contratar as obras de construção do pré-dio do Pósto de Puericultura no bairro da Raia, nada tem a opôr quanto ao seu aspecto legal.

Sala das Comissões, 10 de Abril de 1958.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Armando Bonafé
Relator


Décio Pires Barbosa - assente
Membro



(Mod. 9)

Of. N.º 192/58-PMS.

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 31 de Março de 1958.

Senhor Presidente:

Nossa cidade através de plano estabelecido pelo governo estadual foi contemplada com mais um Pôsto de Puericultura, cuja localização dar-se-á no Bairro da Raia.

Nesse sentido obtivemos o terreno necessário, bem como já se processou a feitura de plantas e anexos afim de que aquela obra se inicie o mais breve possível.

Tem, pois, a propositura anexa o objetivo de permitir, seja a obra em aprêço construída pela própria Municipalidade mediante a importância de Cr\$ 250.000,00, a ser empunhada em nosso favor, através do Departamento de Obras Públicas.

Saudações atenciosas

Alzirro Pozzi

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Assef Jorge Assef

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

8 | 58

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pela importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a construção do 2º Pôsto de Puericultura, no Bairro da Raia, obedecidas plantas, memoriais e anexos fornecidos por aquela repartição estadual.

Art. 2º - A Receita e Despesa referentes à presente operação serão escrituradas à conta extraorçamentária, na Contadoria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1958.

Alzirio Pozzi
Prefeito Municipal

*Recebi e
fui apresentado por meu
amigo Vando dos Reis
ministração
o presidente
de Pirassununga
29/4/1958*

Ol. N.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pela importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a construção do 2º Pôsto de Puericultura, no Bairro da Maia, obedecidas plantas, memoriais e anexos fornecidos por aquela repartição estadual.

Art. 2º - A Receita e Despesa referentes à presente operação serão escrituradas à conta extraorçamentária, na Contadoria Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Março de 1958.

Alziró Pozzi
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Assinado Financas
Projeto P/tp

Em 10-X-1958

ao Vereador Almirio
Guigui, como relator
Sala das Sesões
mesmo X. de Souza
Presidente da Comissão